



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 92

ATA DA 119^a SESSÃO, EM 24 DE OUTUBRO DE 2022**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e dois minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes. Presentes, no ambiente eletrônico, os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargadores José James Gomes Pereira e Hilo de Almeida Sousa (Juiz Auxiliar); Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Agliberto Gomes Machado (Juiz Auxiliar), Thiago Mendes de Almeida Férrez, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Marco Túlio Lustosa Caminha. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foram lidas e aprovadas as atas das 117^a e 118^a sessões.

JULGAMENTOS**EXTRAPAUTA****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600297-79.2022.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.****RELATOR: DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES**

RESUMO: PROCESSO ADMINISTRATIVO - SEI 0012031-35.2022.6.18.8000 - EDITAL - JUNTAS ELEITORAIS - MEMBROS - ELEIÇÕES 2022

INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM aslos Juízas(es) do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR a relação dos membros da Junta Eleitoral da 57^a Zona para as Eleições Gerais 2022, constante no Edital n° 13 (ID 21904335), que deve ser convertido em instrumento definitivo, na forma do voto do

Relator.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva.

PAUTA

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600988-93.2022.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ AUXILIAR DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA

RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - 26/08/2022 - INSERÇÃO EM RÁDIO - TEMPO UTILIZADO POR CANDIDATO A PRESIDENTE - TUTELA DE URGÊNCIA - PERDA DE HORÁRIO - ABSTENÇÃO DE TRANSMISSÃO DE INSERÇÃO - MÉRITO - CONFIRMAÇÃO DE TUTELA

RECORRENTE/RECORRIDA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO Povo FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV)/MDB/AGIR/PSB/PSD/SOLIDARIEDADE/PROS)

ADVOGADA(O/S): GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952), VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789), MÁRIO BASÍLIO DE MELO (OAB/PI: 6.157), WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845), DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (OAB/PI: 5.823), JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI: 6.761), JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR (OAB/PI: 8.699), DÉBORA GOMES DA CUNHA (OAB/PI: 12.409) E WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESSES FERNANDES (OAB/PI: 3.944)

RECORRENTE/RECORRIDO: RAFAEL TAJRA FONTELES

ADVOGADA(O/S): GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952), VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789), MÁRIO BASÍLIO DE MELO (OAB/PI: 6.157), WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845), DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (OAB/PI: 5.823), JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI: 6.761), JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR (OAB/PI: 8.699) E DÉBORA GOMES DA CUNHA (OAB/PI: 12.409)

RECORRENTE/RECORRIDA: COLIGAÇÃO VAMOS MUDAR O PIAUÍ (UNIÃO BRASIL/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)/PROGRESSISTAS/PDT/PTB /AVANTE)

ADVOGADAS: GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646) E GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM asos Juízasles do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e Hilo de Almeida Sousa (Juiz Auxiliar); Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Não participou do julgamento o Desembargador José James Gomes Pereira, por força do disposto no § 5º do art. 25 da Resolução TSE nº 23.608/2019.

RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0601015-76.2022.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.**RELATOR: JUIZ AUXILIAR AGLIBERTO GOMES MACHADO**

RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - INTERNET - REDES SOCIAIS - IMPULSIONAMENTO - LIMINAR - RETIRADA DE PROPAGANDA - MÉRITO - EXCLUSÃO DEFINITIVA DE PROPAGANDA - APLICAÇÃO DE MULTA

RECORRENTE/RECORRIDA: COLIGAÇÃO VAMOS MUDAR O PIAUÍ (UNIÃO BRASIL/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)/PROGRESSISTAS/PDT/PTB /AVANTE)

ADVOGADAS: GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646) E GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314)

RECORRENTE/RECORRIDA: COLIGAÇÃO A FORÇA DO POVO (FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV)/MDB/AGIR/PSB/PSD/SOLIDARIEDADE/PROS)

ADVOGADA(O/S): GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952), VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789), MÁRIO BASÍLIO DE MELO (OAB/PI: 6.157), WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845), DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (OAB/PI: 5.823), JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI: 6.761), JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR (OAB/PI: 8.699), DÉBORA GOMES DA CUNHA (OAB/PI: 12.409) E WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESSES FERNANDES (OAB/PI: 3.944)

RECORRENTE/RECORRIDO: RAFAEL TAJRA FONTELES

ADVOGADA(O/S): GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952), VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789), MÁRIO BASÍLIO DE MELO (OAB/PI: 6.157), WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845), DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (OAB/PI: 5.823), JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI: 6.761), JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR (OAB/PI: 8.699) E DÉBORA GOMES DA CUNHA (OAB/PI: 12.409)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestaram-se, pela recorrente/recorrida Coligação VAMOS MUDAR O PIAUÍ, a advogada Geórgia Ferreira Martins Nunes (OAB/PI: 4.314) e, pelos recorrentes/recorridos Coligação A FORÇA DO POVO e Rafael Tajra Fonteles, o advogado Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI: 5.952). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM aslos Juízasles do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos recursos e, no mérito, por maioria de votos, vencidos parcialmente o Juiz Thiago Mendes de Almeida Férrer e o Desembargador Erivan Lopes, NEGAR PROVIMENTO a ambos os recursos, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pareira; Juízes Doutores Agliberto Gomes Machado, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Não participou do julgamento o Juiz Lucas Rosendo Máximo de Araújo, por força do disposto no §5º do art. 25 da Resolução TSE nº 23.608/2019.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600240-75.2020.6.18.0018.

ORIGEM: VALENÇA DO PIAUÍ (18ª ZONA ELEITORAL).

RELATOR: JUIZ THIAGO MENDES DE ALMEIDA FÉRRER

RESUMO: RECURSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS - VEREADOR - ELEIÇÕES 2020 - CONTAS NÃO PRESTADAS

RECORRENTE: ELOIDE BEZERRA DE SOUSA

ADVOGADO: MARCELO NUNES DE SOUSA LEAL (OAB/PI: 4.450)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso, ACOLHER a preliminar arguida para não conhecer dos documentos juntados extemporaneamente e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, para considerar as contas prestadas, porém desaprová-las, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600532-17.2020.6.18.0000.

ORIGEM: SÃO LUÍS DO PIAUÍ (28ª ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATORA: JUÍZA LUCICLEIDE PEREIRA BELO

RESUMO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - VEREADOR - ABUSO DE PODER POLITICO/AUTORIDADE - CADERNO DE VOTAÇÃO - ACESSO INDEVIDO

RECORRENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

ADVOGADO: OTTOMAR DE MOURA AYRES (OAB/PI: 9.399)

RECORRIDA: MARIA ZÉLIA DE SOUSA SILVA

ADVOGADOS: FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA (OAB/PI: 18.938), LUAN CANTANHEDE BEZERRA DE OLIVEIRA (OAB/PI: 17.571) E WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 8.570)

RECORRIDO: KELSIMAR DE ABREU SOUSA

ADVOGADO: FRANCISCO JEFFERSON DE SOUSA (OAB/PI: 18.938)

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pela recorrida Maria Zélia de Sousa Silva, o advogado Luan Cantanhede Bezerra de Oliveira (OAB/PI: 17.571). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, na forma do voto da Relatora.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a Sessão às quinze horas e dezoito minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 24 DE OUTUBRO DE 2022.

DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 25/10/2022, às 14:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário Judiciário**, em 25/10/2022, às 14:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1687340** e o código CRC **861B71F1**.